



SUMÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA - PRES/AUDI

SUMÁRIO EXECUTIVO

AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA SOBRE GESTÃO E DESTINAÇÃO DE VALORES E BENS ORIUNDOS DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS, DA PENA DE MULTA, PERDA DE BENS E VALORES

Processo SEI nº0000660-58.2025.6.22.8000

Unidade responsável: Auditoria Interna (AUDI)

POR QUE FOI REALIZADA ESTA AUDITORIA:

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria de 2025, bem como em razão da realização da Auditoria Coordenada na Gestão e Destinação de Bens e Valores oriundos das prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores estabelecido pelo CNJ.

TIPO DA AUDITORIA:

Conformidade.

CRITÉRIOS: Os trabalhos, executados entre março e setembro de 2025, observaram as Resoluções CNJ nº 308/2020, 309/2020 e 351/2020, bem como o Estatuto da Auditoria Interna (Resolução TRE-RO nº 51/2022).

QUAL O OBJETIVO DESTA AUDITORIA

Avaliar a gestão e destinação dos valores e bens oriundos de penas de multa, prestações pecuniárias e perda de bens e valores no âmbito da Justiça Eleitoral, conforme previsto na Resolução CNJ nº 558/2024.

BOA PRÁTICA IDENTIFICADA

- **Elaboração e aprovação da Resolução TRE-RO nº 22/2025**, demonstrando resposta tempestiva à auditoria e compromisso institucional com o alinhamento às diretrizes do CNJ e o fortalecimento da governança e transparência.

ACHADOS ENCONTRADOS

1. **Inexistência de registro contábil** nas demonstrações financeiras – achado encerrado, dada a ausência de competência financeira do TRE-RO;
2. **Ausência de sistema informatizado unificado** – oportunidade de melhoria com recomendação de integração das informações no SIGME.

QUAL O ESCOPO DESTA AUDITORIA

A auditoria abrangerá exames de conformidade, com possíveis aspectos operacionais, concentrando-se nos seguintes eixos: I) Institucionalização e Governança; II) Gestão e Destinação; III) Prestação de Contas e Transparência; IV) Registro e Contabilização; e V) Controle.

MARCO TEMPORAL

O marco temporal restringe-se aos fatos apurados a partir da Resolução CNJ n. 558/2024, normativo que entrou em vigor na data de sua publicação, em 6 de maio de 2024.

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU?

- O TRE-RO **não realiza gestão financeira direta** dos valores provenientes de sanções penais, conforme orientação da SECONTA/TSE, razão pela qual **não há obrigatoriedade de registro contábil** desses valores nas demonstrações financeiras.
- Os **controles administrativos e de transparência** são realizados por meio do SEI e do SIGME, garantindo rastreabilidade mínima e divulgação pública das informações.
- A ausência de sistema informatizado específico foi identificada como **oportunidade de melhoria**, recomendando-se o aprimoramento do SIGME para abarcar todas as modalidades de sanções penais.
- Verificou-se **boa prática institucional** com a **edição da Resolução TRE-RO nº 22/2025**, aprovada durante o desenvolvimento da auditoria, que estabeleceu diretrizes locais para gestão e destinação dos valores e bens decorrentes de condenações criminais.

O QUE A AUDITORIA INTERNA RECOMENDA

- Priorizar junto à **STIC** o desenvolvimento de módulo no **SIGME** para controle unificado das sanções penais, com **implementação gradativa** de solução tecnológica que permita a extração automática de relatórios gerenciais e de transparência.
- Manter a **divulgação periódica** dos dados relativos às sanções penais no portal institucional.

QUAIS OS PRODUTOS GERADOS POR ESTA AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA:

- 1) Relatório Final de Auditoria nº 1/2025 – ACA Bens e Valores (TRE-RO) - 1431640;
- 2) Sumário Executivo da Auditoria Interna (TRE-RO) - 1432657;
- 3) Relatório Final Consolidado da ACA 2025 (CNJ) - 1432888;
- 4) [Painel Interativo ACA 2025 – Power BI \(CNJ\)](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE ASSIS LIMA DA FONSECA, Auditor Chefe**, em 06/11/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERICK OLIVEIRA CHAQUIAN, Assessor(a)**, em 06/11/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1432657** e o código CRC **52FE6E42**.

